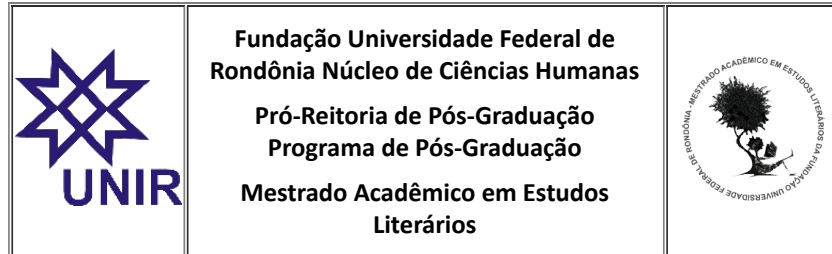




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 003/2019/MEL - RETIFICADO/2020

Processo nº 9991196204.000013/2019-56



EDITAL Nº 03/2019/MEL (Retificado), de 14 de Novembro de 2019. A Fundação Universidade Federal de Rondônia através do seu PPG/MEL-Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, do Departamento de Línguas Vernáculas, do Núcleo de Ciências Humanas, torna pública a abertura do processo seletivo para o PPG-MEL, Campus de Porto Velho, para o preenchimento de 30 (vinte) vagas com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

- 1.1. Nome: Mestrado Acadêmico em Estudos Literários.
- 1.2. Modalidade: Mestrado Acadêmico
- 1.3. Área de concentração: Estudos Literários
- 1.4. Sistema de oferta: Gratuito, institucional e presencial, em período integral.
- 1.5. Linhas de Pesquisa:
 - a. Linha 1 - Estudos de Literatura, Cultura e Letramento;
 - b. Linha 2 - Literatura, Memória e Identidade Pan-Amazônica.

1.6 CARACTERÍSTICA DAS LINHAS DE PESQUISA:

Linha 1 – ESTUDOS DE LITERATURA, CULTURA E LETRAMENTO: O objetivo desta linha é reunir estudos cuja temática se atenha à análise de obras de diferentes gêneros literários; a partir de uma leitura crítica com abordagem em diferentes correntes teóricas, aplicadas à literatura e outras artes, e estudos de recepção e circulação. Dentre as perspectivas da circulação, a linha leva em conta a formação do leitor a partir do letramento literário e da aplicação teórica desse referencial.

Linha 2 – LITERATURA, MEMÓRIA E IDENTIDADE PAN-AMAZÔNICAS: Estudos de literatura de diversos gêneros, das complexidades das memórias (individuais e/ou coletivas) e das questões de identidades presentes em textos literários produzidos na ou sobre as Amazônia, contemplando também os estudos de fronteiras, físicas e culturais [interculturalidade], bem como de sujeitos humanos e não-humanos, visíveis e invisíveis dessas fronteiras narrativas.

1.7 DAS VAGAS:

- a. 24 (trinta) vagas em caráter de ampla concorrência, sendo distribuídas 12 (doze) vagas para a linha 1 e 12 (doze) vagas para a linha 2;
- b. 06 (seis) vagas previstas por indução das políticas afirmativas (**Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016**), sendo 2 (duas) vagas para indígenas, 2 (duas) vagas para negros (pretos, pardos) e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência.
- c. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas

pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único: As vagas previstas na alínea “b” serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa, conforme projeto apresentado pelo candidato.

1.8. Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

1.9. Após o deferimento das inscrições será divulgada uma lista geral com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, com a informação de optantes e não optantes pelas vagas de Políticas Afirmativas.

1.10. São docentes permanentes do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários:

Docente	Linha	Áreas de interesse de pesquisa	Vagas
Andréa Moraes da Costa	1	Análises comparativas; literatura e outras artes; estética da recepção; circulação literária; prosa: análise e crítica literária.	03
Fernando Simplicio dos Santos	1	Romance histórico e regionalismo; correntes críticas e literárias da modernidade; literatura e violência; literatura, alegoria e política.	-
Paulo Eduardo Benites de Moraes	1	Poética moderna e contemporânea; poesia brasileira contemporânea; literatura e outros códigos estéticos.	02
Gracielle Marques	1	Gêneros híbridos da modernidade, especialmente narrativas históricas; narrativa brasileira e contemporânea; literatura comparada e cultura latino-americana.	02
Maria de Fátima de Oliveira Castro Molina	1	Literaturas em Língua Portuguesa, narratologia, letramento literário e literatura infantojuvenil.	01
Pedro Manoel Monteiro	1	Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa: conto e romance.	03
Oswaldo Copertino Duarte	1	Teoria, análise e crítica literária (estudos da prosa e da poesia em língua portuguesa); Ensino da literatura.	02
Iza Reis Gomes Ortiz	1	Literatura Amazônica e Letramento Literário: estudo do texto literário amazônico e de sua recepção, do ponto de vista de seu processo de criação, recepção crítica especializada, da recepção do leitor e interpretações através da aplicação do letramento literário.	02
Sônia Maria Gomes Sampaio	2	Literatura e memória; pós-colonialismo; narratologia.	03

Mara Genecy Centeno Nogueira	2	Literatura de Fronteira Amazônica: identidades e representações; Literatura de Viagem; Representações de morte na literatura amazônica.	03
Marília Lima Pimentel Cotinguiba	2	Migração, Linguagem, Memória, Gênero, Cultura na Amazônia Brasileira, imigração haitiana, literatura haitiana e caribenha e narratologia.	-
Miguel Nenevé	2	Literatura, Educação e Diversidade: Interfaces Brasil-Canadá, literatura canadense, literatura na Amazônia, discurso e pós-colonialismo.	01
Hélio Rodrigues da Rocha	2	Literatura e barbárie (principalmente temáticas amazônicas); literatura amazônica (autores à margem do cânone); relatos de viajantes de língua inglesa ('texto-fonte' em inglês ou espanhol ou a sua tradução).	02
Heloísa Helena Siqueira Correia	2	Mitologia indígena; Literatura amazônica; Estudos animais; Ecocrítica; Relações entre literatura e filosofia; Insólito literário em textos de literatura brasileira e sul-americana.	03
Juliana Maioli	2	Literaturas hispânicas; memórias e identidade; estudos de gênero e fronteira; sujeito migrante; literatura e exílio; literatura amazônica	03

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários da UNIR todos os portadores de diploma ou comprovante de conclusão de Curso Superior, reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no item 7) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, **via sistema, exclusivamente em PDF:**

- a. Formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, preenchidos e com os documentos listados no formulário;
- b. Fotocópia de diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão.
- c. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro); certificado de reservista (sexo masculino), título eleitoral e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral nas duas últimas eleições.
- d. Currículo Lattes, gerado na Plataforma eletrônica Lattes (<http://www.cnpq.br>), atualizado em 2019 ou 2020 dependendo da data da inscrição;
- e. Caso o candidato opte por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima deverá apresentar uma declaração devidamente assinada na qual conste que o candidato se autodeclara preto ou pardo e indígena (Anexo I). Para os candidatos portadores de deficiência, inserir as informações no formulário de inscrição, em local próprio, via sistema (neste caso, informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização da prova).
- f. Declaração de Disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).

2.4. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer

momento. Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, a inscrição não será homologada e, caso seja percebida a falsidade ou inexatidão em qualquer momento, ainda que após o processo de inscrição, o candidato será impedido de participar do processo seletivo ou ainda será excluído do rol de discentes do Mestrado, em caso de aprovação ou mesmo em caso de matrícula.

2.5. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem; **não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de concluída e enviada a inscrição.**

2.6. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A UNIR por meio do PPGMEL não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.7. **O preenchimento do Formulário online é de total responsabilidade do candidato.** A Universidade não se responsabilizará por informações inexatas ou ilegíveis que acarretem prejuízo ao candidato.

2.8. **Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.** Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento, a inscrição não será homologada.

2.9. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Estudos Literários divulgará no endereço eletrônico <http://www.mel.unir.br/>, conforme cronograma, a lista com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail mel@unir.br, com documentação digitalizada.

2.10. **O Projeto de Pesquisa, não deve conter a identificação de autoria,** com indicação de nome de possível orientador/a, elaborado de acordo com as orientações deste edital, deverá ser entregue no momento imediatamente anterior à Prova escrita, conforme o item 3.1.8 deste edital.

3. PROCESSO SELETIVO:

3.1. Primeira fase – Prova Escrita - Conhecimentos Específicos (Eliminatória e Classificatória).

3.1.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada em Língua Portuguesa e consistirá da aplicação de uma avaliação dissertativa de acordo com a bibliografia indicada para cada linha de pesquisa, sem consulta, de caráter eliminatório com nota de corte de 70.

3.1.2. **Durante a realização da prova escrita não será permitida a consulta a material bibliográfico ou eletrônico, nem utilização de telefones celulares.** Referências bibliográficas e citações poderão ser indicadas pelo nome do autor e pelo título da obra.

3.1.3. A prova escrita será de caráter eliminatório (nota de corte = 70) e classificatório. Serão avaliados o conhecimento e o domínio do candidato sobre o conteúdo conceitual e contextual relacionado à bibliografia indicada, a clareza de raciocínio e expressão, a concatenação de ideias, a capacidade argumentativa, a correção gramatical e ortográfica, o tratamento adequado dispensado ao texto literário, assim como os elementos de construção textual e a adequação às normas-padrão da Língua Portuguesa e ABNT. Não será permitida a consulta a materiais durante a Prova Escrita.

3.1.4. A Prova Escrita terá duração de quatro horas, das 08h00 às 12h00 horas.

3.1.5. O candidato deverá responder ao enunciado da prova, escrevendo de próprio punho, em folhas devidamente identificadas pela Comissão responsável.

3.1.6. A bibliografia para a prova escrita será composta pelas seguintes obras, de acordo com as linhas de pesquisa:

BIBLIOGRAFIAS PARA CANDIDATOS DA LINHA 1:

COHEN, Keith. O New Criticism nos EUA. In: LIMA, Luiz Costa (org.). *Teoria da literatura em suas fontes*, vol. 2. 3a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 549-584.

JAKOBSON, Roman. O dominante. In: LIMA, Luiz Costa (org.). *Teoria da literatura em suas fontes*, vol. 1. 3a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 511-518.

LIMA, Luiz Costa. Hermenêutica e abordagem Literária. In: LIMA, Luiz Costa (org.). *Teoria da literatura em suas fontes*, vol. 1. 3a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 63-96.

LIMA, Luiz Costa. A questão dos gêneros. In: LIMA, Luiz Costa (org.). *Teoria da literatura em suas fontes*, vol. 1. 3a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 253-294.

LIMA, Luiz Costa. A análise sociológica da literatura. In: LIMA, Luiz Costa (org.). *Teoria da literatura em suas fontes*, vol. 2. 3a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 659-688.

BIBLIOGRAFIAS PARA CANDIDATOS DA LINHA 2:

QUIJANO, Aníbal. "Colonialidade do Poder e Classificação Social". In: *Epistemologias do Sul*. Disponível em: <https://ayalaboratorio.files.wordpress.com/2017/09/quijano-anibal-colonialidade-do-poder-e-classificac3a7c3a3o-social.pdf>

SAID, Edward. *Cultura e imperialismo*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 1995 (Introdução e Capítulo 1). Disponível em: <http://dynamicon.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Cultura-e-Imperialismo-de-Edward-Said.pdf>

DUSSEL, Enrique. *1492: O encobrimento do outro: o mito da modernidade*. Conferências de Frankfurt. Trad. Jaime Clasen. Petrópolis: Vozes, 1993. Disponível em: http://www.mel.unir.br/uploads/56565656/arquivos/1492_O_encobrimento_do_outro_de_ENRIQUE_DUSSEL_441400838.pdf

3.1.7. No dia da Prova Escrita, em Porto Velho, em local e hora divulgados antecipadamente pela Comissão na página do Mestrado (<http://www.mel.unir.br>), o candidato deverá comparecer portando caneta esferográfica de cor azul ou preta, documento oficial de identificação, comprovante de inscrição e projeto de pesquisa com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o início da prova.

3.1.8. Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da prova escrita; b) inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita; c) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados; d) não se submeter à prova; e) obtiver nota inferior a 70; f) não entregar o Projeto de Pesquisa, sem identificação de autoria, com indicação de nome de possível orientador/a, elaborado de acordo com as orientações deste edital.

3.1.9. Os candidatos não poderão entrar ou permanecer nos espaços de avaliação do processo seletivo portando qualquer componente eletrônico, Ex.: Celulares, Smartphones, Câmeras, Gravadores, Canetas multifuncionais, Agendas eletrônicas, Relógios multifuncionais, Recursos ou aparatos de espionagem, etc.

3.1.10. No momento da aplicação da prova, caso precise ausentar-se da sala, o candidato será acompanhado por um dos avaliadores/fiscais. Qualquer desobediência a essas normas implicará em eliminação do candidato.

3.1.11. O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com desacato a algum dos avaliadores/fiscais ou a outros candidatos, ou perturbe a ordem do recinto durante a aplicação das provas.

3.1.12. O candidato receberá nota de zero a cem (100) a partir da média aritmética da nota atribuída pelos professores que compõem a Comissão de Seleção. A nota de corte é setenta (70).

3.1.13. O resultado da prova escrita será divulgado por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação na página oficial do Mestrado (<http://www.mel.unir.br/>).

3.2. Segunda fase – Entrevista com avaliação dos Projetos (Eliminatória e Classificatória).

3.2.1. Na entrevista com avaliação do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (Currículo Lattes) e seus planos como eventual discente do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários.

3.2.2. A elaboração do projeto deve estar em conformidade com as orientações do ANEXO II e em consonância com as Linhas de Pesquisa e área de pesquisa do/a possível orientador/a. O candidato receberá nota de zero a cem (100) a partir da média aritmética da nota atribuída pelos professores que compõem a Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação do Projeto encontram-se disponíveis no ANEXO III. A nota de corte é setenta (70).

3.2.3. O projeto deverá: vincular-se adequadamente a uma das Linhas de Pesquisa do MEL; compreender uma revisão bibliográfica sobre o assunto em questão; conter uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões de sua escolha; apresentar uma fundamentação teórica atualizada em relação ao tema escolhido, bem como uma argumentação claramente desenvolvida, que revele, por parte do estudante, capacidade de sistematização e domínio da metodologia científica pertinente; ser redigido de acordo com o padrão culto de linguagem; seguir as normas da ABNT em vigor.

3.2.4. Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, dentro do período indicado no Cronograma (Ordem da entrevista, local e horário serão publicados após o resultado final da prova escrita); pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado. Em caso de não comparecimento ou de atraso, o candidato será eliminado.

3.2.5. O resultado da Entrevista com avaliação dos projetos será divulgado na página do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários (<http://www.mel.unir.br/>). Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail mel@unir.br, com documentação digitalizada.

3.3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

3.3.1. Se aprovado no processo seletivo, o candidato terá um prazo de doze (12) meses para apresentar certificação de exame de proficiência em inglês ou espanhol realizado em instituições devidamente credenciadas pelo MEC, desde que a tenha obtido dentro de um prazo de até três (3) anos, antes da matrícula.

3.3.2. Caso não apresente o comprovante de proficiência em língua estrangeira, o candidato será excluído do rol de discentes do Mestrado.

4. RESULTADO FINAL:

As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética obtida a partir das médias adquiridas nas fases do Processo Seletivo.

4.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita; maior nota na Entrevista. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

4.2. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Estudos Literários poderá anular qualquer uma das provas, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento de que houve prejuízo ao processo seletivo.

5. MATRÍCULA:

5.1. As matrículas serão realizadas por meio do sistema eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/verTelaLogin.do> onde o discente irá fazer o seu cadastro e, posteriormente, efetuar matrícula.

5.2. Outros documentos que a Diretoria de Registro Acadêmico (DIRCA) possa vir a exigir ou em cumprimento à legislação vigente;

5.3. O candidato que não efetuar seu pedido de matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item anterior perderá a vaga;

6. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E LACTANTES:

6.1. Candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes poderão enviar um requerimento por e-mail (mel@unir.br), pedindo providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante ou outra. O prazo para recebimento de tais pedidos será até o último dia da inscrição.

6.2. O requerimento dos portadores de necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

6.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades.

6.4. As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado no tempo total estabelecido para as provas.

6.5. O Mestrado Acadêmico em Estudos Literários não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos portadores de necessidades especiais ou as lactantes não informarem suas necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7. RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEIVO:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Lançamento do Edital	14/11/2019
Período de Inscrição no Processo Seletivo	14/11 a 21/01/2020
Publicação das Inscrições Homologadas	23/01/2020

Datas para Recebimento de Recursos das Inscrições	24/01 e 28/01/2020
Publicação das Decisões sobre os Recursos das Inscrições	04/02/2020
Divulgação do horário e local da prova escrita	05/02/2020
Prova Escrita e entrega do projeto	10/02/2020
Resultado da avaliação da Prova Escrita	17/02/2020
Prazo para Recebimento de Recursos	18/02 a 24/02/2020
Publicação das Decisões sobre os Recursos (Prova Escrita).	28/02/2020
Divulgação do horário e local das entrevistas	02/03/2020
Entrevista com avaliação do projeto	04/03/2020
Resultado da Entrevista com avaliação do projeto	05/03/2020
Prazo para Recebimento de Recursos da Entrevista com avaliação do projeto	06/03 e 10/03/2020
Publicação das Decisões sobre os Recursos (Entrevistas com avaliação do Projeto)	12/03/2020
Resultado Final	13/03/2020

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico: mel@unir.br.

8.1. Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em cada fase, deve ser feito via e-mail e conforme os prazos estabelecidos neste edital, respeitando o cronograma. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários terá o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar.

8.2. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos habilitados.

8.3. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier acontecer, as informações serão divulgadas no sítio da UNIR (<http://www.unir.br>) e na página do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários (<http://www.mel.unir.br/>), pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes.

8.4. Poderá ser selecionado um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

8.5. O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários entenda ser necessário.

8.6. Os casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Estudos Literários.

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Acadêmico em Estudos Literários-PPGMEL, me autodeclaro:

preto/pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Acadêmico em estudos Literários-PPGMEL, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO, ____ de _____ de ____.

Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentado no ato da instrução no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS- PPGMEL

A fim de orientar os candidatos do processo seletivo, o PPGMEL definiu um roteiro que pode servir de guia para a elaboração do projeto. A organização do projeto deve seguir as normas da ABNT.

O

Capa: As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, número de inscrição do autor do projeto, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano. **Modelo:**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR</p> <p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS - PPGMEL</p> <p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO (OBS: NÃO COLOQUE O NOME)</p> <p>TÍTULO DO PROJETO</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho/ Ano</p>
--

O objeto da proposta de pesquisa deve tratar de tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPGMEL, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

O projeto deve compreender:

1. **CAPA** (conforme modelo acima. Atente-se ao título do projeto. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize a pesquisa).
2. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** Título: Área de Concentração: ESTUDOS LITERÁRIOS Linha de Pesquisa: Estudos de Literatura, Cultura e Letramento ou Literatura, Memória e Identidade Pan-amazônicas Duração: Mínimo de 18 meses/Máximo de 24 meses
3. **INTRODUÇÃO**. Apresente à Comissão do Processo Seletivo a delimitação da proposta de pesquisa, bem como o contexto da investigação em relação à linha de pesquisa escolhida.
4. **JUSTIFICATIVA**. Nesta parte, explicita as razões da sua pesquisa e os motivos pelos quais a proposta deve prosperar. É importante apresentar a relevância social e acadêmica do que você se propõe.
5. **OBJETIVOS**. Alinhe os objetivos gerais aos objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do projeto de pesquisa como um todo e os objetivos específicos representam seus desdobramentos, sendo que podem ser apresentados sob a forma de questões de estudo, isto é, como perguntas consistentes, claras e concisas.
6. **METODOLOGIA**. Este é o espaço para informar como se pretende realizara pesquisa na prática. Descrever como será realizada a pesquisa. É uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.
7. **CRONOGRAMA**. Distribua, de maneira lógica e coerente, as etapas da pesquisa ao longo dos anos que você terá para desenvolvê-la.
8. **REFERÊNCIAS PRELIMINARES**: As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes já consultadas para elaboração do trabalho e das fontes a serem consultadas.

OBS: NÃO COLOQUE SEU NOME NO PROJETO. PROJETOS IDENTIFICADOS PELO NOME SERÃO EXCLUÍDOS DA AVALIAÇÃO. COLOQUE APENAS O NÚMERO DA SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da Pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com linha de Pesquisa e Tema de Orientação	0 a 15
Apresentação	Formatação ABNT	0 a 5
	Ortografia e gramática	0 a 10
	Clareza de exposição das idéias	0 a 10
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito Científico	0 a 10
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	0 a 5
	Justificativa adequada	0 a 10
	Coerência do(s) objetivo(s)	0 a 10
Metodologia e Cronograma de Execução	Método adequado para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	0 a 15
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto.	0 a 10
Total		100



Documento assinado eletronicamente por **MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA, Coordenador(a)**, em 06/02/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354606** e o código CRC **A797FEE0**.